E. E. F. Dr° João Florentino Meira de Vasconcelos Secretaria de Estado de Educação 12ª Gerência Regional Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Chamada Pública n.º01/2016.

O Conselho E. E. E. F. Drº João Florentino Meira de Vasconcelos, inscrita no CNPJ sob n.º 015262080001-26 pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Rodrigues de Lima, n.º 16, Bairro de Santa Rita Município de Itabaiana/PB CEP:58360-000, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Andreia de Lourdes de Araujo, Mat:694.323-5 no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, E. E. E F Drº João Florentino Meira de Vasconcelos, durante o período de 18 de março a 07 de abril de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

- 1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n° 26/2013
- 1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
 - a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante:
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.
- 1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:
 - a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

- 1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
 - a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União:
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.
- 2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/071012.
- 3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 200 DIAS	PREÇO MÉDIO
01	Alface fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa normal.	Kg	40	R\$3,98
02	Arroz polido tipo 1, embalagem plástica de 01kg, acondicionados em fardos de 30kg.	Kg	200	R\$2,49
03	Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	281	R\$ 2,00
04	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	140	R\$ 2,50
05	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	60	R\$ 3,50
06	Bolo Caseiro , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	150	R\$ 8,00
07	Bebida láctea iogurte fermentada com morango, leite, e poupa de frutas selecionadas resfriadas, acondicionados em embalagens plástica de 1kg.	Litros	200	R\$2,45
08	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	R\$ 4,00
09	Carne bovina moída resfriada 2ª (magra), embalada em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária.	Kg	50	R\$11,99
10	Carne bovina ou caprina sem osso, em bifes resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástica, com registro de inspeção sanitária.	Kg	63,97	R\$21,00
11	Carne de charque, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	Kg	100	R\$18,49

12	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	47	R\$ 4,00
13	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	20	R\$ 6,00
14	Flocos de Milho pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500 g.	Kg	30	R\$1,39
15	Feijão Macassar ou Verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isenta de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em saco plástico de 1 kg.	Kg	108	R\$3,50
16	Frango de granja ou galinha caipira resfriado Inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	Kg	20	R\$21,00
17	Leite de vaca leite in natura características adicionais pasteurizados, isento de sujidades, com registro de inspeção sanitária.	Litro	20	R\$3,00
18	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	200	R\$2.50
19	Ovos de galinha branco ou caipira, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em badeja apropriada com 30 unidades.	Kg	Unidade 1,000	R\$O,60
20	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	50	R\$ 6,00
21	Polpa de Fruta , sabor ACEROLA , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	100	R\$ 6,00
22	Polpa de Fruta, sabor CAJÁ, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	35	R\$ 6,00
23	Polpa de Fruta, sabor CAJU, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	100	R\$ 6,00
24	Polpa de Fruta , sabor MARACUJÁ , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	30	R\$ 6,00
25	Pão doce composição mínima de massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 g.	kg	100	R\$ 4,50
26	Pão do tipo francês composição mínima de massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 g.	kg	500	R\$4,50
27	Proteína texturizada de soja em embalagem plástico de 500g.	Kg	90	R\$5,75
28	Queijo qualho produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	30	R\$19,90
29	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	Kg	100	R\$ 4,00

- 4. 17 As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 07 de abril de 2016, até as 15:00hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr° João F. Meira de Vasconcelos, maiores informações na Rua José Rodrigues de Lima n.º 16, Bairro de Santa Rita Município de Itabaiana/PB CEP:58360-000, mais informações pelos telefones (083 991728635), (0839199-6715) no horário 08:00 as 16:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.
- 5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr° João F. Meira de Vasconcelos, situado na Rua José Rodrigues de Lima n.º 16, Bairro de Santa Rita Município de Itabaiana/PB CEP:58360-000, nos dias úteis, pelo período de abril a dezembro de 2016.

- 6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.
- 7. Os projetos apresentados ate a data prevista nesse instrumento convocatório serão analisados em sessão pública e todas as atividades serão registradas em atas.
- 8. O critério de priorização das propostas seguirá o que esta definido **no Art. 25** da Resolução FNDE nº 26/13, nessa ordem:
 - I. os fornecedores locais do município;
 - II. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III. o fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a **Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003**;
- IV. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAFE DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao **PRONAFE DAP** Física organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
- V. organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme **DAP Jurídica.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.
- 9. Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país nesta ordem.

Itabaiana/PB, aos 08 dias do mês de Março de 2016.

Patricia Karla gomen de Sousa
Diretor da Escola.